



Smed convoca 31 professores substitutos

A Prefeitura convocou 31 professores substitutos para desempenharem atividades no âmbito da Smed, em contratação temporária por tempo determinado. Foram chamados profissionais da Educação Infantil ao 5º ano e da área de ciências. Os convocados devem comparecer na Secretaria de Gestão, na Av. Vale dos Barris, 125, nos Barris, das 8h às 11h e das 14h às 16h, no prazo de cinco dias úteis, a partir de ontem, para assinatura do contrato. A lista com a documentação está disponível no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.



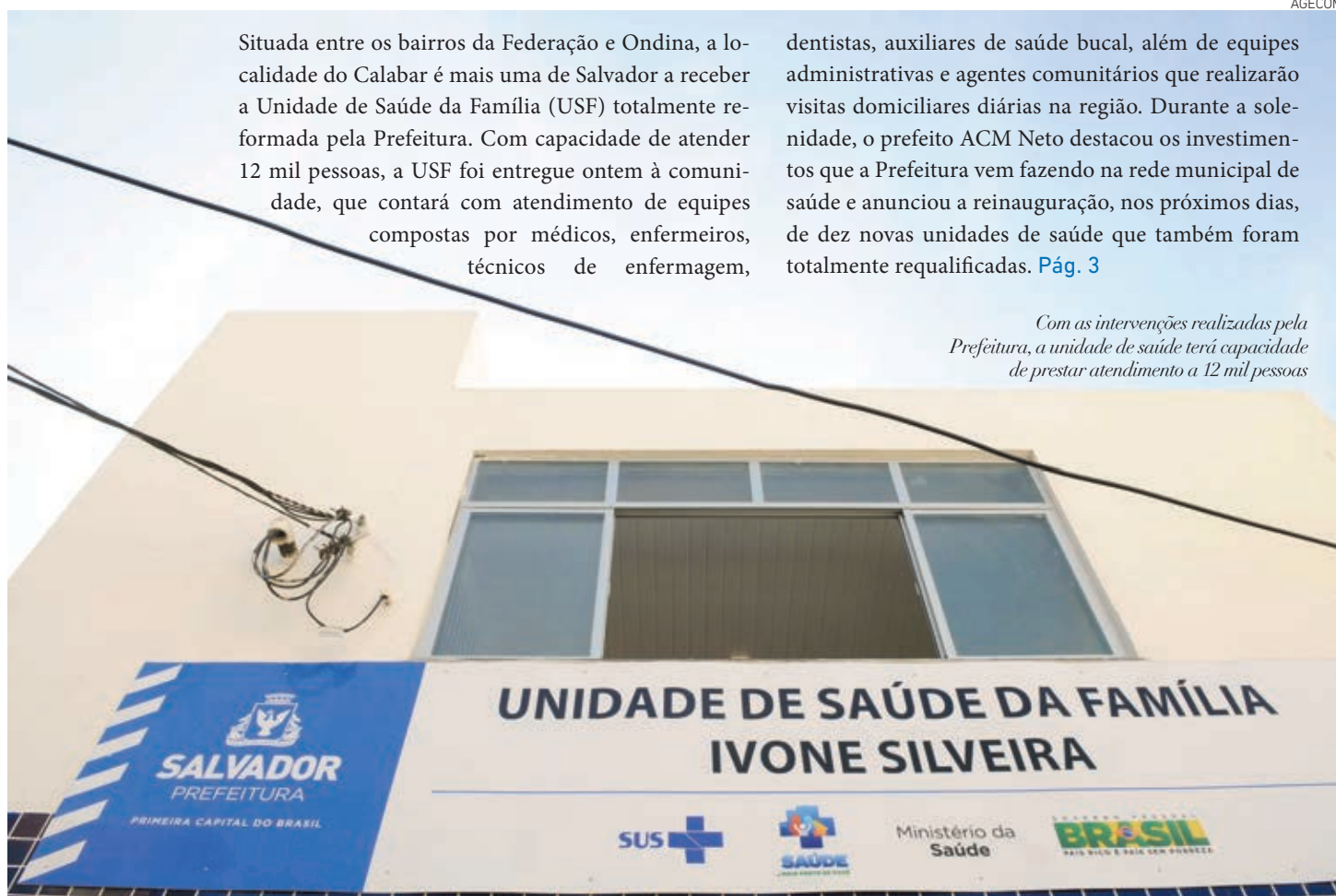
USF DO CALABAR É REQUALIFICADA

Ainda este mês, novas unidades de saúde serão reinauguradas pela Prefeitura

Situada entre os bairros da Federação e Ondina, a localidade do Calabar é mais uma de Salvador a receber a Unidade de Saúde da Família (USF) totalmente reformada pela Prefeitura. Com capacidade de atender 12 mil pessoas, a USF foi entregue ontem à comunidade, que contará com atendimento de equipes compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem,

dentistas, auxiliares de saúde bucal, além de equipes administrativas e agentes comunitários que realizarão visitas domiciliares diárias na região. Durante a solenidade, o prefeito ACM Neto destacou os investimentos que a Prefeitura vem fazendo na rede municipal de saúde e anunciou a reinauguração, nos próximos dias, de dez novas unidades de saúde que também foram totalmente requalificadas. [Pág. 3](#)

Com as intervenções realizadas pela Prefeitura, a unidade de saúde terá capacidade de prestar atendimento a 12 mil pessoas



AGECOM



Iniciativa tem como proposta avaliar a política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de Salvador

SMED DEBATE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

*Evento reúne 300 educadores
da rede municipal até amanhã*

Trezentos educadores da rede municipal de ensino de Salvador participam, até amanhã, no Hotel Fiesta, no Itaipara, do Congresso de Educação de Jovens e Adultos. O evento, iniciado ontem, é realizado pela Secretaria Municipal da Educação (Smed), por meio da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico (Cenap). Ontem, às

18h, o secretário da Smed, Jorge Khoury, abriu oficialmente o congresso, que também contará com a presença de outros secretários municipais e técnicos da pasta. O objetivo é avaliar a política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de Salvador sob a ótica dos educadores e construir um plano de ação co-

letivo para a rede no segmento EJA. Além disso, está prevista a organização de uma comissão permanente que possa manter diálogo direto com o poder público municipal, para efetivar políticas públicas específicas constituídas por representantes dos discentes, docentes, coordenadores e diretores. A programação inclui ainda leitura da Carta Aberta da Comissão da Juventude, apresentações culturais e exposições. Hoje, terá apresentação de cordel com o professor da rede Jotacê Freitas e palestra com Roberto Cavalli, coordenador de Educação de Jovens e Adultos da Ong Ação Educativa. No encerramento, amanhã, será realizada a votação das propostas e da formação da comissão permanente, além da leitura do documento final.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA CAIXA AFETA O BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) informa que o Sistema de Gestão de Benefício ao Cidadão, que disponibiliza as informações sobre bloqueios e cancelamentos de benefícios do Bolsa Família, administrado pela Caixa Econômica, está em manutenção até o dia 2 de junho. Por esse motivo, durante esse período, as equipes de atendimento do Bolsa Família da Semps não poderão realizar desbloqueios de benefícios. Os atendimentos ficarão restritos a novos cadastros, inclusão de dependentes, agendamentos, atualizações e demais serviços que podem ser realizados manualmente pelos técnicos da pasta. Essa manutenção não afeta o acompanhamento da saúde que está sendo realizado na rede do município até o dia 27 de junho. O acompanhamento é obrigatório para os beneficiários que têm entre seus dependentes crianças com até sete anos, gestantes e mulheres em idade fértil, com idade entre 14 e 44 anos. Essas pessoas devem comparecer aos postos de saúde mais próximos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, para fazer o acompanhamento semestral obrigatório da saúde. "Essa ação não é afetada, de forma alguma, pela manutenção do sistema. Por isso, recomendo aos beneficiários que compareçam o mais breve possível a um posto de saúde", solicita o secretário Henrique Trindade. Em Salvador, a Semps atende a 197.074 famílias beneficiárias do Bolsa Família.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

UNIDADE DE SAÚDE É REINAUGURADA NO CALABAR

A comunidade do Calabar – localizada entre os bairros da Federação e Ondina – recebeu ontem a Unidade de Saúde da Família totalmente reformada. Com a readequação, o dispositivo terá capacidade de atender 12 mil pessoas, através da atua-

ção de equipes compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, auxiliares de saúde bucal, além de equipes administrativas e agentes comunitários que realizarão visitas domiciliares diárias na localidade.

A USF local está equipada para atender a 12 mil pessoas

O secretário municipal da Saúde, José Antonio Rodrigues Alves, destacou as importantes intervenções da gestão para ampla reestruturação da rede de saúde pública na região. “Ainda no segundo semestre, inauguraremos a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) no bairro dos Barris, superando as necessidades no setor de urgência e emergência nessa região da cidade. Entregaremos também o 5º Centro totalmente reestruturado, com uma área administrativa que

permitirá a expansão de serviços da atenção básica”, disse o gestor. “A unidade odontológica no Dique do Tororó passará também a ofertar serviços diferenciados de apoio à saúde da família e, para atingir a cobertura necessária nessa área do município, estamos com um diálogo avançado com a Paróquia de Santa Teresinha para criarmos uma unidade básica que beneficiará principalmente a comunidade da Roça do Sabino”, acrescentou o secretário de Saúde. Durante a solenidade, o prefeito ACM Neto lembrou da visita que fez à unidade no ano passado, constatando a necessidade de investimentos na estrutura física do prédio, que há anos não passava por manutenção. “Naquele mesmo dia assumi o compromisso que daria início a reforma completa do posto e hoje estamos aqui entregando um novo equipamento à comunidade”, comemorou o prefeito. ACM Neto destacou que, assim como no Calabar, a Prefeitura está promovendo significativas intervenções por toda a cidade, anunciando a reinauguração nos próximos dias de dez novas unidades de saúde que também foram totalmente requalificadas.



Novos e modernos equipamentos garantirão o bom desempenho das equipes médicas e um atendimento de qualidade

NOVE POSTOS EM REGIME DE 24 HORAS DURANTE A COPA

Unidades móveis funcionarão próximo à Arena Fonte Nova

Nos dias de jogos da Copa do Mundo, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) contará com 160 profissionais destacados especificamente para atuar no evento, nove unidades de Pronto Atendimento que funcionarão durante as 24 horas e três postos móveis, instalados nas proximidades da Arena Fonte Nova. Além disso, a população vai poder contar com as unidades da SMS espalhadas pela cidade, que vão atuar dentro do regime normal de trabalho.

O quadro de profissionais é formado por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, con-

dutores de ambulância, agentes sanitários e de saúde. A diretora de Atenção à Saúde da SMS, Luciana Peixoto, conta que os profissionais envolvidos no evento passam por treinamento para atualização em áreas como atenção cardiovascular de emergência e emergência geral.

As nove unidades que atuarão em turno integral são as seguintes: o 5º Centro de Saúde (CS) Clementino Fraga (Avenida Centenário), 12º CS Alfredo Bureau (conjunto Guilherme Marback, setor 2 - Boca do Rio), 6º CS Rodrigo Argolo (Rua Pernambuco,

s/n - Tancredo Neves), CS Edson Teixeira Barbosa (Avenida Hilda, 02 - Pernambués), UPA Helio Machado (Rua da Cacimba, s/n - Itapuã), 16º CS Maria Conceição Santiago Imbassahy (Rua Marquês de Maricá - Pau Miúdo), CS São Marcos (Rua do Campo, s/n - São Marcos), UPA Valéria (Rua Regina Andréa, s,n - Valéria) e UPA Adroaldo Albergaria (Rua das Pedrinhas, s/n - Periperi).

Já os postos móveis ficarão situados na Unidade de Saúde Ramiro de Azevedo, no Campo da Pólvora; na Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô), próximo à Codesal;

e Vale dos Barris, na saída da Estação da Lapa. Segundo Luciana Peixoto, durante a realização do evento esportivo, o município estará com toda a frota do Samu, que totaliza 41 ambulâncias, em funcionamento. Além disso, nos dias dos jogos, cada um dos postos descentralizados terá uma ambulância de plantão.

“Também estaremos cumprindo a portaria do Ministério da Saúde, que prevê a montagem do Centro Integrado de Operações Conjuntas em Saúde e que contará com representantes da gestão municipal, estadual e federal da área de saúde”, explica a diretora.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	8
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	15
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	17
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	17
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	19





EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - GABP

EXTRATO DA ATA CONJUNTA DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES PARA O MANDATO 2014/2015 E DO COORDENADOR DO CARNAVAL 2015.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quinze de maio de dois mil e catorze, em segunda e última convocação no salão três, Lobby Sul - Centro de Convenções da Bahia, o Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, reuniu-se em atendimento a Lei 4.538/92 e em conformidade com seu regimento interno, para Eleição e Posse da Mesa Diretora e do Coordenador Executivo do Carnaval para o Mandato 2014/2015. O atual presidente do Conselho senhor Pedro Costa abriu os trabalhos agradecendo a participação dos membros presentes e solicitou a leitura da ata das inscrições dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município do dia oito de maio do corrente ano, em obediência ao Capítulo 260 e 261 da Lei Orgânica do Município, tendo sido constatado as seguintes inscrições: para Presidente uma única inscrição, do conselheiro Pedro Costa, representante da Federação das Entidades Carnavalescas; para Vice-presidente, do conselheiro Windson Silvio de Souza Silva, representante da Associação dos Blocos com Trio e indicando como seu Suplente o conselheiro Albyr Alves da Anunciação; para Secretário Geral, do conselheiro Clóves Carneiro Ramos pelo Segmento Percussivo e indicando como seu Suplente o conselheiro Paulo Augusto dos Santos Lima; para Coordenador Executivo do Carnaval, o conselheiro Jairo da Mata representante da União das Entidades de Samba da Bahia. Dando prosseguimento, o Presidente fez a leitura do ofício enviado pelo conselheiro Paulo Augusto dos Santos Lima representante do segmento Afro, o qual solicita sua renúncia da representação ao tempo que indica o senhor José Gilberto Santos Oliveira para ocupar a vaga da representação do segmento Afro. Continuando o Presidente colocou em pauta a eleição da Mesa Diretora para o mandato 2014/2015, tendo sido constatado a existência de apenas um candidato para cada cargo a ser ocupado, o Secretário Clóves Carneiro sugeriu que procedesse a votação por aclamação, no que foi aprovado por unanimidade. Após a votação por aclamação foram confirmados eleitos para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares para o mandato 2014/2015 os seguintes conselheiros: Presidente, Pedro Costa; Vice-presidente, Windson Silvio de Souza Silva; Suplente da Vice-presidência Albyr Alves da Anunciação; Secretário Geral, Clóves Carneiro Ramos; Suplente do Secretário Geral, José Gilberto Santos Oliveira, que foram empossados. O Presidente em atendimento ao artigo 17 do Regimento Interno do COMCAR convocou a nova Mesa Diretora para proceder a eleição do Coordenador Executivo do Carnaval que, após constatar a inscrição de apenas um concorrente, do conselheiro Jairo da Mata, solicitou aos presentes que a eleição fosse procedida por aclamação, tendo sido igualmente aprovado por unanimidade, sendo eleito o conselheiro Jairo da Mata como novo Coordenador Executivo do Carnaval dois mil quinze. Após o encerramento dos trabalhos do Presidente deu por encerrada a reunião solicitando a Secretaria do COMCAR que se publique no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais. E as 20:00 horas não tendo mais nada a tratar, eu Clóves Carneiro Ramos, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros. Salvador, 15 de maio de 2014.

PEDRO COSTA
Presidente

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
352/2014	JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI	9º

Salvador, 21 de maio de 2014.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 088/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade SALTUR, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 21 de maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidades	Fonte - 09		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SALTUR	33.871.000,00	12.336.000,00	21.535.000,00
TOTAL	33.871.000,00	12.336.000,00	21.535.000,00

PORTARIA Nº 089/2014

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Maio de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da SUCOM, nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 21 de maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SUCOM	00	1.011.985	800.000	1.811.985
TOTAL GERAL DE REFORÇO			800.000	

PORTARIA Nº 090/2014

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 24870 de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo, para promoverem despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

NOME	MAT
JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	870455
MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA	22393
MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM	22399
TÂNIA BEATRIZ REIS CARDOSO BRANDÃO	870562

Art. 2º A designação referida nesta Portaria corresponde à Programação de Atividades do mês de junho, ficando assegurada aos Auditores a remuneração correspondente a 05 (cinco) pontos por processo julgado, até o limite de 250 (duzentos e cinquenta pontos), observadas outras disposições da Portaria nº 085/2005, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 21 de maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 091/2014

Estabelece Programação Fiscal específica para os Auditores Fiscais e Auditores de Tributos e Rendas Municipais que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 24870 de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Fiscal do mês de junho de 2014 para os Auditores Fiscais e Auditores de Tributos e Rendas Municipais indicados abaixo será composta das seguintes atividades:

I - Análise e Instrução de processos de impugnação do IPTU do exercício de 2014:

NOME	MAT
ALBA LÚCIA OLIVEIRA ANDRADE	22259-3
ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	870552-6
ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA	870425-2
ANTONIO ALBERTO S. DE MENEZES	124071-4
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	22313-1
ARTUR ROBERTO CHAVES	870561
CARLOS ALBERTO PIRES ARAÚJO	23503-2
CLAUDIO GOMES LIMA	870474-0
ESMIN J. MAJDALANI DE CERQUEIRA	870618
GUILHERME ALONSO M. DE SOUZA	124097
HORACIO ANTONIO C. G. DA SILVA	870422-8
JACYARA MOEMA PAIM COUTO	22368-9
JOSE ALMIR OLIVEIRA	870589
JOSÉ NILTON R. COSTA	22343-0
LICIA MARIA MELO SEIXAS	870617-4
MARIA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES	870587
MARIA DAS GRAÇAS ALVES ARAÇÃO	22783-8
MARIA ROSÁLIA DO NASCIMENTO	23516
MARIO MEIRELES NETO	23374-9
RAIMUNDO MACHADO FEITOSA	124045-5
ROBERTO RIBEIRO CALASANS	870550-X
ROGERIO MEDRADO SOUZA	19088-8
ROSAMARIA LEAL SANTANA	22331-X
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS	23383-8
SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA	23382

II - Despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos de impugnação do IPTU do exercício de 2014:

NOME	MAT
ANDRÉ ALMEIDA M. DA SILVEIRA	870428-7
GOETHE GOMES LEAL	124037-4
JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA	870600
JOSE LUCIO C. DE OLIVIERA FILHO	870459
MARCELO GUENE DE OLIVEIRA	124036-6
ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS	870553

Art. 2º Fica assegurada aos Auditores referidos nesta Portaria a remuneração correspondente a 02 (dois) pontos por processo instruído ou julgado, até o limite de 250 (duzentos e cinquenta pontos), observadas outras disposições da Portaria nº 085/2005, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 21 de maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 283/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, Ailton Guedes Pereira, matrícula 888029.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 284/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador - SUCOP, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, Eliel Mendes França, matrícula 888042.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 286/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 23.823, de 21 de março de 2013, e de acordo com o **Processo n.º 1196/2014 - SEMGE**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA (CNPJ: 01.598.150/0001-01)** por descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.26 do Contrato n.º 049/2013-SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.8, do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido e;**

II. **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 287/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 23.823, de 21 de março de 2013, e de acordo com o **Processo n.º 1197/2014 - SEMGE**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA (CNPJ: 01.598.150/0001-01)** por descumprimento da Cláusula Sétima, itens 7.17 e 7.19 do Contrato n.º 049/2013-SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.8, do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido e;**

II. **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

1505/2014 - SEMGE - IRAILDES DA MOTA BARBOSA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 182/2013 - SMED

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: MPC ENGENHARIA LTDA

DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Resolve, com base no Parecer COMPEC n.º 121/2014



e no Parecer RPGMS n.º 281/2014, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 097/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de maio de 2014

Salvador, 15 de maio de 2014

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 132/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1650/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 007201-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **CRISPINIANO DIOGO DOS SANTOS**, matrícula n.º.3186, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [40h], cód.36000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Eulina da Hora Santos**, em R\$ 1.306,96 [mil trezentos e seis reais e noventa e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/13, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.306,96 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 133/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 118/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 030134-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **TÂNIA MARIA TOSTA**, matrícula n.º.8424, Professor Municipal Suplementar, [40h], Nivel I, Ref. L, da lotação do [a] Aposentada - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Railda Sousa Cruz**, em R\$ 3.927,78 [três mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de janeiro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.927,78 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004) II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/01/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 134/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 461/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 013373-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **EREMITO CERQUEIRA**, matrícula n.º.1278, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], cód.36000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Eugenia Góes Cerqueira**, em R\$ 1.442,35 [mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.442,35 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/02/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 135/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1662/2013 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 023036-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NOBRE**, matrícula n.º. 1574, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, cód.36.000, [30h], da lotação do [a] Aposentada - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Vitoriano Francisco Nobre**, em R\$ 897,09 [oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de novembro/13, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 897,09 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/12/2013, data do requerimento em conformidade com o

parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 136/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 236/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 084498-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MILTON CAVALCANTI**, matrícula n.º.9519, Assistente Legislativo Municipal, [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Terezinha Norma Cavalcanti**, em R\$ 3.173,71 [três mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de janeiro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.173,71 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/01/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 137/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 301/2014 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 022384-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º. 9010, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, cód.36.000, [30h], da lotação do [a] Aposentada - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Miguel Arcanjo da Silva Mendes**, em R\$ 773,35 [setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 773,35 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2014, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 138/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 423/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 010007-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **GERALDO MORAES**, matrícula n.º.1992, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [40h], cód.36.000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria José do Sacramento Moraes** em R\$ 1.410,56 [mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.410,56 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 139/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 67/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 008302-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **DJALMA COUTO SANTOS**, matrícula n.º.7682, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, [30h], cód.36.000, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 03 [três] dependente [s] **Maria dos Santos Couto, Jamile Silva Santos e Jaime Silva Santos** em R\$ 921,84 [novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de janeiro/14, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 921,84 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 140/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições

PORTARIA Nº 216/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 08/04/2014, ROMILDA XAVIER DA SILVA, matrícula 875.279, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 0830 - Municipal de Castelo Branco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 217/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", RITA DE CASSIA SANTANA LOPES BOUCAS, matrícula 872.646, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0340 - Municipal Professora Maria de Lourdes Santana Alves.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 218/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARIA AUGUSTA SANTANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula 24.197, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0630 - Municipal Teresa Cristina.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 219/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 08/04/2014, ROMILDA XAVIER DA SILVA, matrícula 875.279, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0839 - Municipal Zilda Arns.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 220/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover desde 14 de abril de 2014, a professora abaixo relacionada, para a respectiva Unidade Escolar:

CRE LIBERDADE				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
SARA BRESSY SANTOS	871.777	CAS/SMED	MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	1º/2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 224/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 005343-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **BERNARDINO RAMOS DE MATOS**, matrícula nº.8895, Agente de Obras Públicas I, [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Raimunda Souza de Matos e Jocilene Souza de Matos**, em R\$ 907,99 [novecentos e sete reais e noventa e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/13, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 907,99 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 141/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 352/2014, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 001216-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ALFREDO MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº.3617, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Renilda Almeida Santos**, em R\$ 9.291,97 [nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de fevereiro/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 9.291,97 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 213/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, RITA DE CASSIA SANTANA LOPES BOUCAS, matrícula 872.646, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade Escolar 0357 - Municipal 15 de Outubro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 214/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA AUGUSTA SANTANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula 24.197, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0629 - Municipal Juiz Oscar Mesquita.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 215/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, KARINA ANDRADE PARANHOS, matrícula 876.298, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0630 - Municipal Teresa Cristina.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário



Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 017/2014

Renovar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014, a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 028/2014, do Processo nº 1315/2013, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 11 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por 4(quatro) anos, a partir de 2014, da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na Via Coletora IV, s/n, Cajazeira X, bairro Cajazeiras, Município de Salvador/Bahia, mantida pela Fundação Bradesco, CNPJ nº 60.701.521/0033-85, para funcionar com a Educação Infantil.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco com a oferta de Educação Infantil no período de tramitação do Processo CME nº 1315/2013.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe a realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ELIANA BARRETO GUIMARÃES
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 018/2014

Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014, a Escola Dorilândia para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 029/2014, do Processo nº 6409/2010, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 11 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, por 4(quatro) anos, a partir de 2014, a Escola Dorilândia, localizada à Avenida Oceânica, nº 2233, bairro Ondina, Município de Salvador/Bahia, mantida pela Escola Dorilandia Ltda - EPP, CNPJ nº 15.213.515/0001-47, para funcionar com a Educação Infantil.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento da Escola Dorilândia com a oferta de Educação Infantil no período de tramitação do Processo CME nº 6409/2010.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe a realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ELIANA BARRETO GUIMARÃES
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 019/2014

Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014, a Escola Criação para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 030/2014, do Processo nº 2260/2012, à vista da deliberação adotada na Sessão

Plenária de 11 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, por 4 (quatro) anos, a partir de 2014, a Escola Criação, localizada na Rua das Rosas, nº 382, Pituba, térreo-anexo, CEP 41.810-070, Município de Salvador/Bahia, tendo como entidade mantenedora Rita de Cássia Sampaio Andrade e Cia Ltda ME, CNPJ nº 03.611.262/0001-80, para funcionar com a Educação Infantil.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento da Escola Criação com a oferta de Educação Infantil no período de tramitação do Processo CME nº 2260/2010.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe a realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

JUÇARA ROSA SANTOS DE ARAÚJO
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 020/2014

Renovar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014, a Autorização de Funcionamento da Escola Comendador Bernardo Martins Catharino para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 031/2014, do Processo nº 2840/2013, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 09 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Renovar, por 4(quatro) anos, a partir de 2014, a Autorização de Funcionamento da Escola Comendador Bernardo Martins Catharino, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1.454, CEP 40.440-360, Município de Salvador/Bahia, tendo como entidade mantenedora Serviço Social da Indústria - Sesi, com sede na Rua Edistio Ponde, nº 342, Stiep, CEP 41.770-593, Município de Salvador/Bahia CNPJ nº 03.795.086/0001-84, para funcionar com a Educação Infantil.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento da Escola Comendador Bernardo Martins Catharino com a oferta de Educação Infantil no período de tramitação do Processo CME nº 2840/2013.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe a realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 021/2014

Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir de 2014, o Colégio Salesiano para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 032/2014, do Processo nº 2891/2013, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 09 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar por 4(quatro) anos, a partir de 2014, o Colégio Salesiano, localizado na Praça Almeida Couto, nº 374, Nazaré, CEP 40.050-405, Município de Salvador/Bahia, tendo como entidade mantenedora o Liceu Salesiano do Salvador, CNPJ nº 15.148.505/0001-75, para funcionar com a Educação Infantil.

Art. 2º Considerar regular o funcionamento do Colégio Salesiano com a oferta de Educação Infantil no



período de tramitação do Processo CME nº 2891/2013.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe a realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2014.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE SANTOS
Conselheira Relatora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 20/05/2014 - 2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:				
PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
16537-2012	R001834762	218 II	ANTONIO SIQUEIRA SANTOS	CELESTE ARAÚJO
10561-2012	P001163502	208	JOSE RENATO R FILHO	SARA SENA
31940-2012	R001978844	ART. 218 I	DURVAL SAMPAIO SANTANA	CELESTE ARAÚJO
32624-2012	R001944429	ART. 218 II	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
35621-2012	R001834998	ART. 218 I	EURIPEDES RIBEIRO GONCALVES	CELESTE ARAÚJO
37979-2012	R001839349	ART. 218 I	JORGE RAMOS DE JESUS	CELESTE ARAÚJO
43299-2012	R002043599	ART. 218 I	SILVONEI LIMA NASCIMENTO	CELESTE ARAÚJO
46741-2012	R001817111	ART. 218 II	ERY DE ALMEIDA MIRANDA	CELESTE ARAÚJO
53435-2012	P001509615	ART. 253	MARIA MADALENA B DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
8035-2013	P001528162	ART. 186 II	CLEBER CUNHA DOS SANTOS	SARA SENA

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:				
PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
8310-2012	P001147003	ART. 181 XIX	PABLO JOSE GOMES LACA	WALDSON VICTOR
67537-2011	F000770268	ART. 208	VALTER FERREIRA JUNIOR	WALDSON VICTOR
34460-2012	R001933249	ART. 218 I	TERRITHOMAS DIAS DE SOUZA	CELESTE ARAÚJO
54670-2012	R002001091	ART. 218 I	SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	CELESTE ARAÚJO
50037-2011	R001722789	ART. 218 I	PRISCILA GRAZIELLE ORRICO FRANCA	CELESTE ARAÚJO
53104-2012	R002076827	ART. 218 II	MAURICIO KERTZMAN SZPÖRER	CELESTE ARAÚJO
47943-2012	R001241023	ART. 218 I	SILVIA MARIA V DE M PRESIDIO	CELESTE ARAÚJO
47952-2012	R002083416	ART. 218 II	ANDREA JAQUELINE DE F A SANTANA	CELESTE ARAÚJO
48186-2012	R001973267	ART. 218 I	VALTER DE JESUS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
44847-2012	R002072815	ART. 218 I	ZENALDO JOSE DOS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
45602-2012	R001731610	ART. 218 I	MARIA DA GLORIA RIBEIRO	CELESTE ARAÚJO
46241-2012	R001883525	ART. 218 I	PERTECH DO BRASIL LTDA	CELESTE ARAÚJO
46633-2012	R001854617	ART. 218 I	IOLANDA FRAGA G SAMPAIO	CELESTE ARAÚJO
40453-2012	R002060767	ART. 218 I	LAECIO SUZART MACHADO MATOS	CELESTE ARAÚJO
40469-2012	R002054968	ART. 218 I	ERONILDES BARBOSA PEREIRA	CELESTE ARAÚJO
41629-2012	R002006697	ART. 218 I	VALMIR MARTINS SANTOS	CELESTE ARAÚJO
4173-2013	P001440146	ART. 181 XVIII	JOSE ELIAS BARBOSA SANTOS	WALDSON VICTOR
42546-2012	R002050863	ART. 218 I	IVONE CASE BOMFIM	CELESTE ARAÚJO
37323-2012	R002029590	ART. 218 I	MARYANNE LEAL MEIRA	CELESTE ARAÚJO
37578-2012	P001389689	ART. 181 VIII	MARLENE DOS SANTOS MUNIZ	CELESTE ARAÚJO
38595-2012	R001715816	ART. 218 I	JACQUELINE ARAUJO PEREIRA	CELESTE ARAÚJO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
38839-2012	R001984125	ART. 218 I	GIOVANNI SANTORO	CELESTE ARAÚJO
39631-2012	R002034017	ART. 218 I	CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES	CELESTE ARAÚJO
39637-2012	R001785007	ART. 218 I	ADRIANA ROCHA PERAZZO OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
40028-2012	R002030331	ART. 218 I	CARINA KAKUCSI K MOREIRA	CELESTE ARAÚJO
40190-2012	R002008403	ART. 218 I	ALENCAR CON E PROJETOS LTDA	CELESTE ARAÚJO
36511-2012	R001945029	ART. 218 II	PEDRO SANTOS DE SANTANA	CELESTE ARAÚJO
32615-2012	R001985645	ART. 218 I	AUREA BETANIA OLIVEIRA	CELESTE ARAÚJO
11852-2012	R001462438	ART. 218 I	RENATO AUGUSTO NERY SOBRAL	CELESTE ARAÚJO
18263-2012	R001870390	218 I	MARIA DA CONCEICAO SANTANA SANTOS	WALDSON VICTOR
231-2013	P001462766	ART. 181 XVIII	CLEUSIMAR FERREIRA DA SILVA	CELESTE ARAÚJO
25064-2012	R001948251	ART. 218 II	FAUSTO EMANUEL CRUZ	CELESTE ARAÚJO
25933-2012	R001956659	ART. 218 I	ORLANDO NEIVA LEMOS	CELESTE ARAÚJO
26284-2012	R001227755	ART. 218 I	SILVIA MARIA V DE M PRESIDIO	WALDSON VICTOR
28711-2013	R002240451	ART. 218 I	SILAS PASSOS NOGUEIRA	CELESTE ARAÚJO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
30676-2011	R001466468	ART. 218 I	EMERSON CARLOS S DE JESUS	CELESTE ARAÚJO
36878-2012	R001924285	ART. 218 I	MINISTERIO DA JUSTICA	CELESTE ARAÚJO
32773-2012	R001982089	ART. 218 I	MINISTERIO DA JUSTICA	CELESTE ARAÚJO
40254-2012	R002039685	ART. 218 I	CLAUBERT BORGES NASCIMENTO	CELESTE ARAÚJO
38266-2012	R001799188	ART. 218 I	ANDRE LUIZ MARQUES DE ALMEIDA	CELESTE ARAÚJO
46719-2012	R001337298	ART. 218 I	MARCO ANTONIO BRUNO ALLEGRO	CELESTE ARAÚJO
49619-2012	R001825795	ART. 218 I	DANIELA DE ANDRADE TOSTA	CELESTE ARAÚJO
56645-2012	P000589757	ART. 181 VI	JORGE LUIS FREITAS BRANDAO	CELESTE ARAÚJO
7181-2014	P001735802	ART. 167	STAR MODELS AGENCIA MODELO LTDA	CELESTE ARAÚJO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 20 de Maio de 2014

CELESTE ARAÚJO DA SILVA
Presidente 2ª JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 19/05/2014 - 1ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
14303-2014	F001039284	ART. 208	ANNA CAROLINA BLANCO G LIMA	MANOEL LIBORIO
1515-2013	C012623754	ART. 181, XVII	ALBERTO LUIZ LOURENCO SAMPAIO	LAURENTINO
30740-2013	R002212863	ART. 218, I	SONIA CRISTINA NERES	LAURENTINO
3514-2013	P001566218	ART. 193	SOLUCAO S DE CONTABILIDADE LTDA EPP	MANOEL LIBORIO
3998-2013	P001563710	ART. 181, XVII	ANTONIO SILVA MAGALHAES RIBEIRO	LAURENTINO
43211-2012	R002043637	ART. 218, I	LUIZ ALFREDO DE A VIEIRA LIMA	MANOEL LIBORIO
52388-2012	R002076597	ART. 218, II	ROMUNIEL ALVES DA SILVA	MANOEL LIBORIO
52390-2012	R002083886	ART. 218, II	ROMUNIEL ALVES DA SILVA	MANOEL LIBORIO
52392-2012	R002083948	ART. 218, II	ROMUNIEL ALVES DA SILVA	MANOEL LIBORIO
52393-2012	R002076613	ART. 218, I	ROMUNIEL ALVES DA SILVA	MANOEL LIBORIO
5961-2013	P001590046	ART. 181, XVIII	CINTIA SOARES DE AZEVEDO SANTOS	MANOEL LIBORIO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
5970-2013	P001579023	ART. 181, XVIII	LUIZ ALBERTO LOURENCO BRANDAO	MANOEL LIBORIO
7067-2013	P001528727	ART. 181, X	EDSON ALVES SALES	MANOEL LIBORIO
7099-2013	P001572148	ART. 181, XIV	EDVALDICE SANTOS RAMOS DE JESUS	MANOEL LIBORIO
7150-2013	P001532657	ART. 181, VIII	GERVASIO SILVA RICARDO	MANOEL LIBORIO
8000-2013	C016612431	ART. 186, I	MARLON CLEITON SA MUNIZ	MANOEL LIBORIO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
8820-2013	C014553517	ART. 186, II	FRANK ALMIR DE JESUS FIGUEIROA	MANOEL LIBORIO
8900-2013	P001578645	ART. 167	ALCIONE MENDES MURITIBA	MANOEL LIBORIO
8995-2013	P001595926	ART. 252, VI	CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO	MANOEL LIBORIO
9226-2013	P001602777	ART. 181, XIX	ANTONIO FERREIRA RIBEIRO NETO	MANOEL LIBORIO
9357-2013	P001521543	ART. 181, VIII	PEDRO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
7311-2013	P001555295	ART. 252, VI	RITA DE CASSIA M M CERQUEIRA	MANOEL LIBORIO
7414-2014	P001779194	ART. 252, VI	IVANA MARIA MARQUES SANTIAGO	MANOEL LIBORIO
7487-2011	P001175792	ART. 208	ADRIANO SANTOS DORIA	ROQUE CRUZ
7852-2013	P001580526	ART. 181, XVIII	ANNA VIRGINIA DE ANDRADE BARATA	MANOEL LIBORIO
7878-2013	P001561471	ART. 181, XVIII	FABIO ROSALVO DE OLIVEIRA DIAS	MANOEL LIBORIO
3946-2013	P001539683	ART. 252, VI	ADEILSON BARBOSA COELHO	LAURENTINO
7171-2014	P001751465	ART. 181, XIX	STAR MODELS AGENCIA MODELO LTDA	MANOEL LIBORIO
55033-2011	R001749800	ART. 218, I	JUCIARA BITTENCOURT SANTANA	LAURENTINO
7122-2013	P001561978	ART. 252, VI	WILLIAM BOMFIM BRAZ	MANOEL LIBORIO
7149-2013	P001494120	ART. 181, VIII	JAIRO BATISTA REIS	MANOEL LIBORIO
6027-2013	C013668040	ART. 186, II	PAULO CESAR ANTUNES DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
6125-2013	P001448710	ART. 252, VI	JANAINA SANTOS PEREIRA DA SILVA MEIRA	MANOEL LIBORIO
61400-2011	R001760657	ART. 218, II	MARZO R DE OLIVEIRA	LAURENTINO
6145-2013	P001578834	ART. 181, XIX	JULIA RODRIGUES LOBO	MANOEL LIBORIO
6153-2013	P001577407	ART. 181, VIII	ANA PAULA VICTOR DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
6286-2013	P001526848	ART. 181, VIII	DILSIANE CONCEICAO L DE O SANTOS	MANOEL LIBORIO
63813-2011	R001381253	ART. 218, I	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
65591-2011	F000784048	ART. 208	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	MANOEL LIBORIO
5248-2013	P001545980	ART. 181, XI	VALTER SOUZA BARBOSA	MANOEL LIBORIO
5323-2013	P001577163	ART. 252, VI	SYDNEA OLIVEIRA BARBOSA	MANOEL LIBORIO
53954-2010	P001030553	ART. 181, VIII	JOSE AFONSO BISPO DOS SANTOS	ROQUE CRUZ
5604-2013	C014536918	ART. 181, VIII	OZEAS DE SOUZA LIMA	MANOEL LIBORIO
57953-2012	R001963205	ART. 218, I	JOSE JEQUIRICA SILVA ROCHA	MANOEL LIBORIO
58076-2012	R002118801	ART. 218, I	EDUARDO MORAIS PIRAJA	MANOEL LIBORIO
58203-2012	R002129962	ART. 218, I	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	LAURENTINO
5831-2013	P001565468	ART. 181, VIII	REGINALDO CERQUEIRA SOUSA	MANOEL LIBORIO
5937-2013	P000512217	ART. 214, I	JORGE LUIZ FREITAS BRANDAO	MANOEL LIBORIO
5938-2013	P001428478	ART. 182, VI	JORGE LUIZ FREITAS BRANDAO	MANOEL LIBORIO
5939-2013	P000393473	ART. 181, XVII	JORGE LUIZ FREITAS BRANDAO	MANOEL LIBORIO
4411-2013	P001549790	ART. 207	CAROLINA MELISSA P MENDES SAMPAIO	MANOEL LIBORIO
4456-2013	P001578888	ART. 197	VANESSA RAMOS ROCHA	MANOEL LIBORIO
45863-2012	L000173465	ART. 218, I	MARCIO VIEIRA BARRETO	LAURENTINO
47087-2012	R002068476	ART. 218, I	JULIA MENEZES V DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
3516-2013	P001569896	ART. 208	LUCIANA MAXIMIANO DE JESUS	MANOEL LIBORIO
4201-2013	P001562536	ART. 244, I	HELIO ARAGOA DA ANUNCIACAO	MANOEL LIBORIO
4259-2013	P001429986	ART. 208	GREGORIO JOSE DA COSTA NETO	LAURENTINO
4944-2012	R001353693	ART. 218, I	ANTONIO PEREIRA A SILVA NETO	LAURENTINO
5036-2013	P001579180	ART. 182, VI	DANIEL LACERDA FRANCA	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
5038-2013	P001579181	ART. 252, VI	DANIEL LACERDA FRANCA	MANOEL LIBORIO
5149-2013	P001572624	ART. 181, XVIII	PAULO MARCOS DOS S LIBANIO	MANOEL LIBORIO
52166-2012	R002079503	ART. 218, I	JOSE CARLOS DOS SANTOS FLOR	LAURENTINO
31872-2013	P001669117	ART. 252, VI	JOSE OLAVO DE ALMEIDA MOURA SENNA	MANOEL LIBORIO
32010-2013	P001648598	ART. 181, VIII	GILMAR MAURICIO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
33136-2013	P001670428	ART. 181, VIII	JOSE GUTEMBERG DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
28696-2012	R001965171	ART. 218, I	GLAUCIA MARIA DE O SCHLANG ALVES	MANOEL LIBORIO
30440-2012	L000250365	ART. 218, I	ISANA SANTOS SILVA	MANOEL LIBORIO
30454-2012	R001953796	ART. 218, I	ISANA SANTOS SILVA	MANOEL LIBORIO
30459-2012	R001735272	ART. 218, II	ISANA SANTOS SILVA	MANOEL LIBORIO
30663-2013	P001677173	ART. 167	SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
3647-2013	C017124712	ART. 231, VIII	MACSUEL BRITO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
3740-2013	P001573590	ART. 193	SERGIO LUIZ TEIXEIRA NUNES	MANOEL LIBORIO
37417-2012	R002042890	ART. 218, I	GENIVAL BATISTA SANTOS	MANOEL LIBORIO
1415-2011	P001008767	ART. 181, VIII	BRUNO CARDOSO SILVA	MANOEL LIBORIO
20275-2012	F000836927	ART. 208	HELENILSON OLIVEIRA	LAURENTINO
227-2011	F000667009	ART. 208	AGENOR AUGUSTO DE SIQUEIRA JUNIOR	LAURENTINO
25204-2013	P001642931	ART. 167	RENATA S DA SILVA NASCIMENTO	MANOEL LIBORIO
11167-2014	R002293718	ART. 218, I	JURANDI CARDOSO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
12128-2013	P001385077	ART. 181, XVIII	DAGOBERTO DE CARVALHO NERI	MANOEL LIBORIO
12475-2013	P001593894	ART. 181, VIII	ARNALDO RIBEIRO	MANOEL LIBORIO
12552-2013	P001587176	ART. 208	ANTONIO ALBERTO ROSA VIVAS	MANOEL LIBORIO
12554-2013	P001599466	ART. 206, I	ANTONIO ALBERTO ROSA VIVAS	MANOEL LIBORIO
12592-2013	P001476509	ART. 181, XVIII	ITALO MATOS AMORIM	MANOEL LIBORIO
12733-2013	P001570712	ART. 252, VI	RENATO RODRIGUES PINTO FILHO	MANOEL LIBORIO
12879-2013	P001221037	ART. 252, VI	MAURICIO F CALMON DE PASSOS	MANOEL LIBORIO
12880-2013	P001221038	ART. 167	MAURICIO F CALMON DE PASSOS	MANOEL LIBORIO
13059-2013	P001502392	ART. 252, VI	ANTENOR SILVA DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
13148-2013	P001427076	ART. 181, XV	SOLANGE SOARES DIAS	MANOEL LIBORIO
13375-2013	P001604459	ART. 181, XVIII	PEDRO RAMOS DA SILVA	MANOEL LIBORIO
13433-2013	P001524422	ART. 252, VI	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	MANOEL LIBORIO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13935-2012	F000814693	ART. 208	IZONEIDE JACIANE DOS S GARCEZ	MANOEL LIBORIO
25511-2013	P001371414	ART. 181, XVIII	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
1028-2011	L000025714	ART. 218, II	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
17693-2012	L000143746	ART. 218, II	ELIAS PIAUHY COUTINHO FILHO	MANOEL LIBORIO
3934-2013	P001385201	ART. 181, XVIII	ADEILSON BARBOSA COELHO	LAURENTINO
3938-2013	P001386827	ART. 181, XVIII	ADEILSON BARBOSA COELHO	LAURENTINO
3940-2013	P001387294	ART. 181, XVIII	ADEILSON BARBOSA COELHO	LAURENTINO
3941-2013	P001387302	ART. 181, XVIII	ADEILSON BARBOSA COELHO	LAURENTINO
3944-2013	P001529055	ART. 181, XVIII	ADEILSON BARBOSA COELHO	LAURENTINO
4976-2013	P001424066	ART. 252, VI	ALEXSANDRO ARAUJO PARENTE	LAURENTINO
35247-2011	F000328959	ART. 208	MELINA CASTRO MONTOYA FLORES	MANOEL LIBORIO
4030-2013	P001404805	ART. 167	MARCOS VIRGILIO DE BRITO FARIAS	MANOEL LIBORIO
47334-2011	R000760845	ART. 218, I	AIZE SUZE SOBRAL DE FREITAS	MANOEL LIBORIO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
47591-2012	R002066399	ART. 218, I	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	MANOEL LIBORIO
5945-2013	P001194176	ART. 207	JORGE LUIZ FREITAS BRANDAO	MANOEL LIBORIO
54120-2012	R002089819	ART. 218, I	VAGNER DA SILVA NASCIMENTO	LAURENTINO
55931-2012	P000901693	ART. 181, XIX	EVANJUVALDO GUSMAO GOMES	LAURENTINO
7253-2013	P001268953	ART. 181, XVIII	ROBSON SANTOS ALVES	MANOEL LIBORIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 21 de Maio de 2014

MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO
Presidente 1º JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA N.º 67/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar a servidora Marilda Sousa de Santana, matrícula n.º 730, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Análise de Empreendimento da Gerência de Análise e Licenciamento de Empreendimento-GERAE, Grau 63, Código 6301, desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 20 de maio de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 066/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/06/2014, a servidora FLAVIA PAIM MORAIS O. RAMACCIOTTI E SILVA, matrícula n.º 813.849, Gestora de Fundo, para responder, cumulativamente, pelo Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, grau 58, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 813.900, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 21 de maio de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 065/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01/05/2014, a servidora FABRINNA BRAGA PINTO MONTEIRO, matrícula n.º 812.190, da Função de Confiança de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, grau 61, código 6103, vinculada ao Gabinete do Secretário, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 21 de maio de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 067/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01/05/2014, a servidora CRISTIANE SILVA DO CARMO, matrícula 813.767, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor MUACI JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 813.539.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 21 de maio de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 068/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/05/2014, o servidor FRANCISCO ABREU DOS SANTOS, matrícula n.º 24.069, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Planejamento e Projetos, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias, do titular JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula n.º 19.346, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 21 de maio de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 182/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 566/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 181/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 561/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 20 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais do Gerente Administrativo-Financeiro, referente à Licença Prêmio de IURI BARBOSA CALDEIRA, matrícula 905, processo n.º 709/2013, publicado no DOM n.º 6.096 de 17/05/2014.

Onde se lê: DEFERIDO.

Leia-se: INDEFERIDO.

Salvador, em 21 de maio de 2014.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 087/2014 - PROC: 28/2013 - CASA CIVIL, cujo objeto é a contratação de serviços de lavanderia para o Gabinete do Prefeito do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 04/06/2014; abertura no dia 05/06/2014 às 08:00h e início da disputa no dia 05/06/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de maio de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 553/2014
Nº DO PARECER: 312/2014
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.699.639/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) PASTAS SUSPENSAS DE PAPELÃO, PARA USO INTERNO.
VALOR GLOBAL: R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
DATA DO ATO: 14/05/2014
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 19 de maio de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 077/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192.

Processo n.º 3435/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/06/2014 até às 09:00 horas do dia 06/06/2014

Abertura das Propostas: 06/06/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/06/2014 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 078/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM.

Processo n.º 4272/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 06/06/2014 até às 09:00 horas do dia 09/06/2014

Abertura das Propostas: 09/06/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/06/2014 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UPAs (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO).

Processo n.º 4483/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 10/06/2014 até às 09:00 horas do dia 11/06/2014

Abertura das Propostas: 11/06/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/06/2014 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 080/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 3378/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 11/06/2014 até às 09:00 horas do dia 12/06/2014

Abertura das Propostas: 12/06/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 12/06/2014 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 de maio de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL Nº. 06/2014 - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 13775/2013

Fica suspensa, devido a um fato superveniente, a licitação referente ao Edital n.º 06/2014 - Tomada de Preços, abaixo especificada, publicada no Diário Oficial do Município Nº. 6.092 de 13 de maio de 2014, pág. 12, de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial do Tipo III - AD (CAPS AD III Pau da Lima), situado na Estrada da Muriçoca, s/n, São Rafael - Vale dos Lagos, nesta Cidade do Salvador-BA.

Salvador, 19 de maio de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL Nº. 07/2014 - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2968/2014

Fica suspensa, devido a um fato superveniente, a licitação referente ao Edital n.º 07/2014 - Tomada de Preços, abaixo especificada, publicada no Diário Oficial do Município Nº. 6.092 de 13 de maio de 2014, pág. 12, de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial do Tipo III - AD (CAPS AD III Armação), situado na Rua General Bráulio Guimarães, s/n - Armação, nesta Cidade do Salvador-BA.

Salvador, 19 de maio de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014

PROCESSO Nº: 5899/2014

CONTRATADA: GNOCCATTO & GNOCCATTO LTDA

CNPJ: 00.521.814/0001-71

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento visando ao cumprimento de Ação Judicial para atender paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica Nº 221/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.424,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 20/05/2014

Salvador, 20 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

LICITAÇÃO REVOGADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR e pelo bem do serviço público, comunica a revogação da licitação abaixo



especificada:

LICITAÇÃO nº 017/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - Proc. nº 20372/2014

Objeto: Aquisição de microcomputadores e estabilizadores para serem utilizados nas unidades desta Superintendência.

Salvador, 20 de maio de 2014

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

PROCESSO Nº. 274/2014.
EMPRESA: Divitec Com. e Serv. de Forros e Divisórias LTDA.
CNPJ: 08.593.960/0001-14.
OBJETO: Aquisição e instalação de Forros de PVC.
VALOR TOTAL: R\$ 4.542,28 (Quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 000.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de maio de 2014.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 21 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação,

subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2014
PROCESSO nº 040/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE MÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/05/2014 até as 09:30 horas do dia 06/06/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/06/2014 as 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 06/06/2014 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de maio de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2014
PROCESSO nº 027/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames admissionais, periódicos e demissionais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/05/2014 até as 09:30 horas do dia 09/06/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2014 as 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 09/06/2014 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de maio de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013

PROCESSO Nº 1141/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção de máquinas reprográficas, reposição de todos os materiais, inclusive tonner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, na execução de serviços extraordinários.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 16.306.870/0001-23
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 100.320,00 (Cem mil e trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.39	001

Salvador, 21 de maio de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 251/2014

CONTRATO nº 043/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº. 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	53.266,07

Salvador, 20 de maio de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 260/2014

CONTRATO nº 037/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP	15.452.006.2231	3.3.90.39	000	64.828,20
SEMPs/FMAS	2334 2340 2341	3.3.90.39	000 029	14.010,55
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	40.483,87
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	050 000	14.010,55

Salvador, 20 de maio de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 277/2014

CONTRATO nº 035/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs/NOF	2001	3.3.90.39	000	5.279,19

Salvador, 20 de maio de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 279/2014

CONTRATO nº 022/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG Nº 075/2011.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.39	000	15.806,60

Salvador, 21 de Maio de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 676/2014

CONTRATADO: POLIANA ANGÉLICA MONTEIRO HUBNER

PUBLICADA NO DOM DE 07 DE MAIO DE 2014

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2014

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.745.542/0001-45

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CENTRAL TELEFÔNICA), LOCALIZADA NO PRÉDIO ANEXO, PARA O 3º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO INSTITUTO (SALA DE T.I).

VALOR: R\$ 7.992,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

SALVADOR, 21 DE MAIO DE 2014.

EUDE LIMA SANTANA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 128/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 214/2013

PROCESSO Nº: 11688/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 128/2014

CONTRATADA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 05.008.240/0001-56

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/05/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA

EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIPIRONA 500 MG/ML, GOTA, FRASCO COM 10ML MARCA/FABRICANTE: ACHÉ	FR	0,33

Salvador, 21 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2013

PROCESSO Nº: 8131/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 135/2014

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.921.908/0001-21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 14/05/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADERBAL NOGUEIRA SANTOS

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORANFENICOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. MARCA/FABRICANTE: ALLERGAN	FR	5,89

Salvador, 21 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014002323

LICITAÇÃO Nº: 79/2013

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000032

PROCESSO Nº: 2566/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00(CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

PERIVALDO AMARAL
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2014002324

LICITAÇÃO Nº: 79/2013

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000038

PROCESSO Nº: 2566/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 06.979.118/0001-90

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 7.284,90 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 00
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2014002368
 LICITAÇÃO N.º: 120/2013
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2014000026
 PROCESSO N.º: 1629/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
 COMBATE À POBREZA - SEMPS
 CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
 CONTRATADA: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
 CNPJ N.º: 07.075.255/0001-62
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
 VALOR TOTAL: R\$ 7.270,95 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 029
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2014002369
 LICITAÇÃO N.º: 008/2013
 TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2013000085
 PROCESSO N.º: 2082/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
 COMBATE À POBREZA - SEMPS
 CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
 CONTRATADA: RÔMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP
 CNPJ N.º: 11.377.888/0001-00
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
 VALOR TOTAL: R\$ 6.172,50 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 029
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

PERIVALDO AMARAL
 Coordenador Administrativo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2546/2014
 PROCESSO: 3690/2013
 PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2013 - SEMGE
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
 EMPRESA: DMP SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
 CNPJ: 08.746.722/0001-00
 VALOR MENSAL: R\$ 424,35 (quatrocentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 21 de maio de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
 Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO ASJUR N.º. 009/2014

CONTRATO ASJUR N.º: 009/2014
 PROCESSO N.º: 026/2014
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º. 005/2014
 CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB
 INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB O N.º. 14.823.017/0001-53
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF: 07.262.218/0001-063
 ENDEREÇO: Ernesto de Castro n.º. 225- Moca São Paulo/SP. - CEP. 03042-010
 OBJETO DO CONTRATO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para ônibus e caminhões.
 Do prazo por 30(trinta) dias, com vigência a partir de 29 de abril de 2014 e término em 28 de maio de 2014.
 DO VALOR GLOBAL: R\$ 14.699,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais)
 Dotação Orçamentária: fonte 050, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 2001. (Amparo Legal Lei Federal n 8666/93, Art.54).
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014

Salvador, 21 de maio de 2014

KATIA MARIA ALVES SANTOS
 Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
 Diretor Adm. e Financeiro

ENIO PASCHOALATO
 CPF/MF. 033.557.128-09 e RG N.º. 11.434.253- SSP/ SP PELA/CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR N.º 021/2014

Processo n.º: 212/2014
 Tomada de Preços n.º: 004/2014
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
 CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
 Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF n.º 00.965.611/0001-74
 Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de reforma das Sedes 1 e 2 - SUCOP/Aquidabã, no Município do Salvador-BA
 Valor global: R\$802.019,11 (oitocentos e dois mil, noventa e nove reais e onze centavos)
 Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.033.1276 - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 000 - Tesouro
 Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
 Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93
 Data de Assinatura: 16/05/2014
 Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
 MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA - BMV

RESUMO DO CONTRATO ASJUR N.º 025/2014

Processo n.º: 565/2014
 Tomada de Preços n.º: 007/2014
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
 CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
 Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 05.903.304/0001-82
 Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de reforma das Edificações Sede da Prefeitura Bairro de Pau da Lima e Sede da Prefeitura Bairro do Cabula, no Município do Salvador/BA
 Valor global: R\$838.766,56 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
 Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.018.1277 - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 000 - Tesouro
 Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.
 Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93
 Data de Assinatura: 16/05/2014
 Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
 DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA - QUALY

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR n.º 023/2013

Processo n.º: 2224/2013
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
 CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
 Contratada: COMERCIAL ELZA AMARAL - EIRELI-CNPJ/MF n.º 15.484.936/0001-02
 Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/12/2013 e término em 11/06/2014.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93
 Data de Assinatura: 10/12/2013.
 Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
 FIRMINO FERREIRA DA SILVA,



**RESUMO DO TERMO ADITIVO - 2°
CONTRATO ASJUR nº 056/2013**

Processo nº: 698/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$200.633,99 (duzentos mil, seiscentos e trinta e três reais, noventa e nove centavos),

correspondente a 22,19% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$1.104.696,86 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais, oitenta e seis centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.018.1282 - 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 042. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 40 (quarenta) dias, com início em 09/05/2014 e término em 17/06/2014.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, e art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 08/05/2014.
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
DIEGO OTERO RANGEL - CRL

CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADO EM 04 DE JUNHO DE 2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 03 (três) anos

DATA DA
ASSINATURA :

14/05/2014

ASSINAM :

AURINA OLIVEIRA SANTANA
Reitora do IFBA

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Geral do Campus de Salvador

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito do Município de Salvador

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário de Educação e Cultura de Salvador

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Cotação de Preço Emergencial, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeição abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para unidades da SEMPS. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados às 16h do dia 28 de maio de 2014, na sala de reunião da SEMPS.

O processo administrativo nº. 767/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor SEGEM - SEMPS, telefone: (71) 3176-7025 ou 3176-7021 e-mail: segem.setad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Essa publicação cancela e substitui o Aviso de Convocação publicado no DOM nº. 6.094 de 15 de Maio de 2014.

Salvador, 21 de maio de 2014.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2014

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

PRAÇAS E LARGOS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município,

através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças e largos abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 Praça Helio Machado - Boca do Rio

2.1.2 Praça 1º de Maio - Novos Alagados

2.1.3 Praça João Martins - Paripe

2.1.4 Largo Almirante Tamandaré - Paripe

2.1.5 Praça da Paz Celestial - Bairro da Paz

2.1.6 Praça João Paulo II - Uruguai

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das praças disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das praças indicadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.5.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela

Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no Município do Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 16 de maio de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

PRAÇAS E LARGOS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção da Praça/ Largo..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste

Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
- Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013
- observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar; E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - ASSUCOM, no uso de suas atribuições em consonância com o Estatuto, Art.28, d, convoca todos os associados para Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22/05/2014, às 13:30h, na Av.ACM - Empresarial Thomé de Souza, 5º andar, Iguatemi, Salvador-Ba., em primeira convocação com 2/3 (dois terços) e em seguida com qualquer número, para tratar da seguinte pauta:

- Realizações
- Situação Administrativa Financeira
- Eleição da Comissão Eleitoral
- O que ocorrer.

Salvador, 21 de maio de 2014.

CELSO JORGE CARVALHO MOREIRA DE SOUZA
Presidente da ASSUCOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados da Associação dos Servidores da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - ASSUCOM, para Assembléia Geral Ordinária que se

realizará no dia 22/05/2014, às 13 horas, na Av.ACM, Empresarial Thomé de Souza - no 5º andar, para indicação e eleição dos nomes dos servidores para comporem a chapa.

Salvador, 21 de maio de 2014.

CELSO JORGE CARVALHO MOREIRA DE SOUZA
Presidente da ASSUCOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos Servidores da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, lotados nas unidades de Emergências Móveis e Fixa, para assembleia setorial ordinária, no dia 24/05/2014 - Sábado, às 09h00min, na sede do SAMU, localizada na Praça Conselheiro João Alfredo s/n Caixa D'água, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Campanha Salarial 2014;
- O que Ocorrer;

Salvador, 21 de Maio de 2014.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

DÍVIDAS COM A PREFEITURA

**NÃO PERCA AS VANTAGENS
NEM O PRAZO DO PPI.**

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO

VOCÊ TEM ATÉ 31 DE MAIO PARA APROVEITAR AS OFERTAS

**IMPERDÍVEIS DO PPI
E FICAR EM DIA COM A PREFEITURA.***

**PERDÃO TOTAL DOS JUROS,
ATÉ 75% DE DESCONTO NA MULTA,
PARCELAMENTO EM ATÉ 120 MESES.**

— A C E S S E O S I T E —

ppi.salvador.ba.gov.br



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

*Programa válido para dívidas geradas até dezembro de 2012